



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 008/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão administrativa de uso do Ginásio Municipal de Esportes Dornelio Francisco Comunelo em favor da entidade Esporte Clube 15 de Novembro.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Concessão Administrativa de uso de bem imóvel, denominado Ginásio Municipal de Esportes Dornelio Francisco Comunelo, situado na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade de Vila Maria-RS, à Entidade denominada de Esporte Clube 15 de Novembro, inscrita no CNPJ sob o nº 92.405.901/0001-81, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 2º. A concessão administrativa do imóvel, descrita no artigo 1º desta Lei, será feita sem ônus tributário e financeiro para a Entidade beneficiada e é destinada para que a mesma possa desenvolver todas suas atividades relativas à participação da competição denominada “CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL – LIGA 2” (organizado pela Federação Gaúcha de Futsal) e demais atividades esportivas desenvolvidas pela Entidade, não sendo permitida a transferência do imóvel objeto desta concessão para terceiros.

§ 1º. A Entidade beneficiada poderá utilizar os espaços do Ginásio de Esportes para, além das atividades esportivas, explorar espaços de publicidade e também explorar a cobrança de ingressos nos dias de jogos oficiais, administrar os tempos para a prática esportiva a equipes e grupos de atletas que desejar, organizando horários e cobrança de valores e ainda, poderá explorar comercialmente o local destinado a praça de alimentação, podendo ceder a terceiros neste caso.

§ 2º. As despesas com manutenção, consertos ou reformas do bem imóvel poderão ser efetuadas pelo Município, desde que aprovados previamente por este, cabendo ao Esporte Clube 15 de Novembro fazer a solicitação e justificar a necessidade dos serviços.

§ 3º. As despesas com água e energia elétrica serão suportadas pelo município, cabendo a Entidade Esporte Clube 15 de Novembro prezar pela economia de consumo.

§ 4º. A Entidade beneficiada deverá prezar pela manutenção e conservação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

dos equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio existentes no imóvel concedido.

Art. 3º. A Entidade beneficiada deverá disponibilizar ao Município, sempre que necessário o espaço do Ginásio de Esportes, para realização de eventos oficiais da Administração Municipal, bem como deverá disponibilizar horários para as atividades esportivas organizadas pelo Setor Esportivo do Município, escolinhas de futebol e outras atividades, inclusive os campeonatos e outras competições desenvolvidas tanto pelo Conselho Municipal de Desportos ou outro Órgão da Administração Municipal.

Art. 4º. Deverá ser formalizado Termo de Convênio entre o Município e a Entidade para definir os ajustes relativos ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores. Apresentamos para apreciação e deliberação do Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 008/2021, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso do Ginásio Municipal de Esportes Dornelio Francisco Comunelo em favor da entidade Esporte Clube 15 de Novembro.

É intenção da Administração Municipal continuar com a parceria com a Entidade Esporte Clube 15 de Novembro também em 2021 a exemplo do que ocorreu em anos anteriores, para proporcionar que a Equipe de Futsal da Entidade continue a representar o Município na competição estadual de Futsal. Sabemos que o desafio e as dificuldades são enormes, entretanto, o sucesso obtido em anos passados nos faz continuar com a parceria, considerando que Empresas e a comunidade em geral abraçaram o projeto e muitos admiradores do esporte estão dispostos a colaborar. Para isso, também é necessário a participação do Poder Público e, por isso, estamos propondo este Projeto de Lei, para análise e apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do mesmo para dar prosseguimento ao projeto iniciado em 2017 e continuar com um representante local no Campeonato Estadual de Futsal. Com a cessão de uso do Ginásio e do Módulo Esportivo estamos ampliando as opções de utilização deste bem imóvel, proporcionando que a Entidade possa angariar mais recursos para cobrir os custos na participação do campeonato, bem como para os treinamentos e jogos da equipe.

Assim, estamos propondo o presente Projeto para análise do Legislativo, solicitando sua aprovação.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria